



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 125/2025

Data: 13 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 15.283

EM 14/05/2025 às 08:17

André
VEREADOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja realizada a pavimentação da Rua Olavo Bilac, que tem continuidade na Rua Riachuelo, localizada ao lado do Módulo Esportivo, onde também se encontra a pista de kart.

Guaíra, em 05 de maio de 2025.

GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

Justificativa:

A pavimentação se faz necessária, primeiramente, para garantir a melhoria da segurança viária e dos pedestres, tendo em vista que o piso atual apresenta diversas irregularidades como rachaduras, desniveis e buracos, o que representa um risco de quedas, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, a uniformização da superfície promoverá maior segurança para a circulação de bicicletas, cadeiras de rodas e carrinhos de bebê. Também é fundamental considerar a acessibilidade universal, uma vez que a pavimentação adequada permitirá a adequação da via às normas técnicas exigidas pela legislação, como a Lei Brasileira de Inclusão e normas da ABNT, com a instalação de rampas, pisos táteis e dimensões apropriadas, promovendo inclusão e acesso igualitário ao espaço público.

Outro ponto relevante é a requalificação urbana, já que esta região apresenta um elevado fluxo de veículos e pedestres, principalmente em dias de atividades esportivas, o que torna a pavimentação um fator de valorização do entorno e atratividade para novos investimentos.

Por fim, a pavimentação contribuirá para a integração com a mobilidade ativa, estimulando caminhadas e o uso de meios de transporte alternativos, como bicicletas, diminuindo a dependência de veículos automotores.